

Tutorial de Cadastro no IBAMA

Para solicitação do CR de caçador excepcional ou inclusão da atividade de caçador no CR.



**CONFEDERAÇÃO DOS ATIRADORES
E CAÇADORES DO BRASIL – CACBR**

Para quem é este tutorial

Para quem ainda não tem CR e vai solicitar o registro como caçador excepcional à Polícia Federal. Também atende quem já possui CR de atirador ou colecionador, emitido pelo Exército ou pela PF, e pretende incluir a atividade de caça excepcional.

O que você vai preparar

Seu cadastro no CTF/APP, com a atividade **21-58**, e dois documentos em PDF: **Comprovante de Inscrição** e **Certificado de Regularidade**. Ao final, você aprenderá a reuni-los em um único arquivo para anexá-lo ao SINARM-CAC ou ao Portal PF.

Este material ensina a parte cadastral do Ibama. As exigências específicas do requerimento na PF devem ser conferidas antes do protocolo.

Comece pelo cadastro

Tenha em mãos CPF, identidade, data de nascimento, endereço com CEP e e-mail pessoal. [3]

1. Acesse o endereço oficial

Abra <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/>

Nessa tela, você poderá fazer seu login (entrar no sistema) usando o Acesso com login do portal gov.br

(sua senha do aplicativo GOV), o Acesso com certificado digital ou o Acesso sem certificado digital (nesse caso, você fará o cadastro inicial manualmente)

A imagem mostra três seções de acesso ao sistema gov.br do IBAMA:

- Acesso com login do portal gov.br**: Apresenta um botão "Entrar com gov.br" e dois links: "> Informações do portal gov.br do Governo Federal" e "> Informações sobre níveis da conta gov.br".
- Acesso com certificado digital**: Apresenta um botão "Entrar com certificado digital" e dois links: "> Informações sobre certificação digital" e "> Guia da certificação digital nos serviços do Ibama".
- Acesso sem certificado digital**: Apresenta campos para "CPF/CNPJ:" e "Senha:", botões "Autenticar" e "Limpar", e links: "> Cadastre-se", "Esqueceu a senha?" e "> Carta de serviços do Ibama".

Na página inicial do IBAMA – SERVIÇOS, clique em **Certificado de Regularidade**, procure **Formulários de Inscrição** e escolha **Pessoa Física**. Você pode tentar utilizar este link caso não encontre o formulário <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>

IBAMA - Serviços On-Line

Administração de Acesso

-  [Senhas de subsistemas](#)
-  [Alterar senha](#)
-  [Certificação digital](#)

Cadastro Técnico Federal - CTF/APP

-  [Certificado de Regularidade](#)
-  [Comprovante de Inscrição](#)
-  [Dados Cadastrais](#)

2. Preencha os dados pessoais

Informe seu CPF, nome completo, documento de identidade e data de nascimento. Preencha o endereço, o endereço para correspondência e o e-mail. Confira cada informação antes de continuar.

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

Use o ponteiro do mouse sobre os balões para visualizar as instruções de preenchimento.
Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.

Dados básicos

CPF:

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Nº do documento de identidade:

UF de emissão:

Órgão emissor:

Data de expedição:

Nome da mãe:

Caso não possua CPF, clique [aqui](#) para obter orientações.

Endereços

CEP: [Consultar](#)

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

(DDD) e nº de telefone:

Endereço para correspondência

☒ O endereço para recebimento de correspondência oficial é o mesmo, já declarado.

☐ É outro o endereço para recebimento de correspondência oficial.

CEP: [Consultar](#)

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

E-mail

E-mail principal:

E-mail secundário:

3. Escolha o motivo correto

Marque a condição de **pessoa física que exerce atividade sujeita à inscrição no CTF/APP**.

Qual o motivo da sua inscrição? Selecione uma das opções.

☐ Sou responsável legal ou declarante por pessoa jurídica.
☒ Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP.
☐ Enquadro-me nas duas opções anteriores.

4. Preencha a atividade

Selecione a categoria: 21 – Atividades Não Relacionadas ao Anexo VIII

Selecione a descrição: 58 – Manejo de Espécie Exótica Invasora – Resolução CONABIO nº 7/2018

Data de Início da Atividade: Coloque a data atual, em que você está preenchendo o formulário.

Data de Término da Atividade: DEIXE EM BRANCO – NÃO COLOQUE NENHUMA DATA

Clique no botão Adicionar.

Atividades Exercidas:

Atividades a serem incluídas

Categoria: 21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981
 Descrição: 58 - Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018
 Data início da atividade: 28/10/2026
 Data de término da atividade:
 Adicionar Limpar Desfazer

Depois que você clicar no botão Adicionar, deverá aparecer, logo abaixo, esta informação:

Atividades Exercidas:				
Atividades a serem incluídas				
Categoria	Detalhe	Data início da atividade	Data de término da atividade	Ação
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	58 - Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018	28/10/2026		

5. Conclua o preenchimento do formulário

Antes de gravar a inscrição, verifique todos os dados pessoais, CPF, nome completo, data de nascimento, e-mail principal e e-mail secundário (você vai precisar ter dois endereços de e-mail, pois o secundário é para recuperação), sexo, dados do seu RG ou CNH, nome da mãe, dados do seu endereço (endereço de sua residência). Crie uma senha, se necessário.

Tudo preenchido corretamente, clique no botão GRAVAR.

Administração de acesso:

Preencha os dados, para acesso aos sistemas do Ibama.

Caso já possua senha cadastrada, deverá informar a senha existente.

Digite sua senha:

Senha:

Senha (digite novamente):

 Média segurança

Informa-se que o exercício de atividade relacionada no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, sujeita a pessoa física à entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP). Para informações sobre o RAPP, consulte <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/relatorios/atividades-poluidoras/rapp>.

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

Ao gravar os dados declarados, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei, pela veracidade e a atualização das informações declaradas. (Conforme art. 82 do Decreto nº 6.514, de 2008)

☐ Li o termo de ciência e responsabilidade acima.

Gravar inscrição

Emita o Comprovante de Inscrição do IBAMA

Primeiro documento: Comprovante de Inscrição no CTF/APP.

1. Entre no Portal de Serviços

Acesse servicos.ibama.gov.br/ctf/. Faça login pelo meio disponível, utilizando seu CPF e a senha cadastrada quando essa opção for apresentada.

2. Abra o comprovante

Na área do CTF/APP, procure **Cadastro → Comprovante de Inscrição**. Em telas antigas, o nome aparece como **Comprovante de Registro**.



OU



Solicite a IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e salve o arquivo em PDF.

Comprovante de Inscrição



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



IBAMA
M M A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Nome/Razão Social/Endereço
[REDACTED]

Atividades Potencialmente Poluidoras
Categoria / Detalhe
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981
/ Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº
7/2018

Observações:
 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **07/07/2021**
 Autenticação: [REDACTED]



Imprimir Comprovante de Inscrição

3. Salve o PDF

Clique em **Imprimir**. Na janela de impressão, escolha **Salvar como PDF** ou a impressora PDF disponível no computador. Clique em **Salvar** e dê o nome **01_Comprovante_Inscricao_IBAMA.pdf**. Se o sistema baixar diretamente o PDF, apenas salve o arquivo.

4. Confira o documento

Abra o PDF e confira seu nome, CPF e a atividade **21-58**. Este documento comprova sua inscrição no Ibama; ele não é o CR de caçador emitido pela Polícia Federal.

Se o sistema pedir cancelamento do comprovante para alterar dados, siga as instruções da própria tela e depois emita um novo. Não confunda esse procedimento com o encerramento do cadastro.

Emita o Certificado de Regularidade do IBAMA

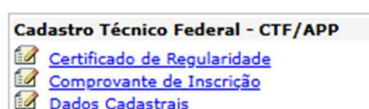
Segundo documento: Certificado de Regularidade do CTF/APP.

1. Abra a opção de regularidade

Com o Comprovante de Inscrição já emitido, permaneça no CTF/APP e clique em **Certificado de Regularidade**.



OU



Solicite a IMPRESSÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE e salve o arquivo em PDF.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Registro n.º: [REDAZIDO]
 Data da consulta: 28/10/2026
 CR emitido em: 27/10/2026
 CR válido até: 27/01/2027

Dados Básicos

CPF: [REDAZIDO]
 Nome: [REDAZIDO]
 Endereço

Logradouro: RUA [REDAZIDO]
 N.º: [REDAZIDO]
 Bairro: [REDAZIDO]
 CEP: [REDAZIDO]

Complemento: [REDAZIDO]
 Município: [REDAZIDO] UF: [REDAZIDO]
 Chave de autenticação: [REDAZIDO]

➔
Imprimir

2. Emita e salve

Siga as instruções da tela para emitir o certificado. Clique em **Imprimir**, escolha **Salvar como PDF** e salve como **02_Certificado_Regularidade_IBAMA.pdf**. Abra o arquivo e confira seus dados, a atividade e a validade.

Junte os dois PDFs

Você terá um único arquivo com os dois documentos cadastrais do Ibama.

1. Localize os arquivos

Separe **01_Comprovante_Inscricao_IBAMA.pdf** e **02_Certificado_Regularidade_IBAMA.pdf**. Confira se ambos pertencem à mesma pessoa e estão legíveis.

2. Use a função de juntar PDFs

Em um aplicativo de sua preferência, escolha **Juntar PDF** ou **Mesclar arquivos**. Uma opção é o site gratuito iLovePDF - Juntar PDF (https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf).

3. Organize na ordem

Coloque primeiro o **Comprovante de Inscrição** e depois o **Certificado de Regularidade**. Acione a opção de juntar/mesclar e salve como **Documentos_IBAMA_Nome_Completo.pdf**.

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: [REDACTED]</p> <p>CPF/CNPJ: [REDACTED]</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço [REDACTED]</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018</p>	 <p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 07/07/2021 Autenticação: [REDACTED]</p>
---	---

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR</p> 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
[REDACTED]	28/10/2026	27/10/2026	27/01/2027
Dados básicos:			
CPF: [REDACTED]			
Nome: [REDACTED]			
Endereço:			
Logradouro: [REDACTED]			
N.º: [REDACTED]		Complemento: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]		Município: [REDACTED]	
CEP: [REDACTED]		UF: [REDACTED]	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-58	Manejo de espécie exótica invasora - Resolução CONABIO nº 7/2018		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		[REDACTED]	

4. Confira antes de anexar

Abra o arquivo final e verifique se contém os dois documentos completos, sem páginas cortadas, em branco ou de terceiros. Guarde também os PDFs originais.

5. Utilize no requerimento do seu CR de Caçador ou de Apostilamento da Atividade de Caça na Polícia Federal

Anexe o arquivo no campo correspondente no SINARM-CAC ou no Portal PF (conforme o sistema que a PF estiver utilizando), conforme a orientação do requerimento de concessão ou inclusão de atividade. Se o sistema exigir anexos separados, envie os PDFs originais nos campos indicados.

Esses são os dois documentos cadastrais ensinados neste tutorial. Eles não substituem os demais documentos pessoais, laudos, certidões e exigências específicas do processo na PF. Confira a observação da próxima página antes de protocolar.

CONCLUSÃO

O cadastro deve corresponder à intenção real de realizar manejo de javali.

O que você concluiu

Inscrição no CTF/APP com código 21-58; Comprovante de Inscrição; Certificado de Regularidade válido; e os dois PDFs reunidos e conferidos.

SIMAF - Sistema de Informação de Manejo de Fauna e dados da propriedade

Para dar entrada no CR de Caçador ou apostilar a atividade de Caça, você não precisa cadastrar uma fazenda no SIMAF (ainda). Contudo, depois que seu CR for liberado pela Polícia Federal, caso você queira iniciar o processo de aquisição de uma arma de fogo de calibre permitido ou restrito (*quantitativos nos termos da legislação vigente*), aí sim você irá precisar acessar o SIMAF e solicitar o pedido de autorização de manejo, no qual será necessário informar o CAR de um imóvel rural e a permissão de acesso à propriedade, caso ela seja de terceiros.

A respeito do SIMAF, faremos outro tutorial específico e lembramos a você que a inscrição no CTF/APP, sozinha, não autoriza o manejo. São necessários o CR de Caçador emitido pela Polícia Federal, o Comprovante de Inscrição, o Certificado de Regularidade, a Autorização de Manejo, a Autorização de Acesso à Propriedade, caso você não seja o proprietário, e a Guia de Tráfego.

Atenção: exigência específica da PF

A IN DG/PF nº 311/2025, art. 18, § 2º, IV, “c”, prevê documento do Ibama que comprove a necessidade do abate, com o conteúdo do art. 39, I, do Decreto nº 11.615/2023. Por isso, **não considere os dois documentos cadastrais garantia de suficiência para todo requerimento, pois a PF pode, por conta própria, interpretar de forma discricionária.**

Também não presume dispensa geral do SIMAF antes do CR. Siga a exigência do sistema e da unidade responsável. Para incluir atividade, também se aplicam os requisitos específicos correspondentes (art. 28, § 2º). [8] – LOGO, SE A PF EXIGIR DE VOCÊ A AUTORIZAÇÃO DE MANEJO E A AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO NA PROPRIEDADE, INFELIZMENTE, É MELHOR PROVIDENCIAR.

Planeje onde o manejo será realizado

Você não precisa ser dono de fazenda. Pode atuar em imóvel de terceiro, com a permissão necessária. Cabe ao interessado identificar uma área real com ocorrência de javali, obter os dados corretos do imóvel e verificar as condições e restrições do Ibama. O CAR, sozinho, não libera o manejo.

Compromisso e renovação

A CACBR orienta que a atividade não seja utilizada como atalho para adquirir armamento. Declare apenas informações verdadeiras. Para revalidar o CR de caçador excepcional, a IN 311/2025 prevê comprovação de autorização do Ibama por, no mínimo, **18 meses durante a validade do registro**, observadas as disposições de transição e exceções da norma.

Autorizações, relatórios e documentação para o manejo efetivo serão objeto de outro tutorial da CACBR.

ALERTA: Se você está tentando burlar o sistema simplesmente para registrar ou transferir armas de calibre restrito, tenha cuidado, pois o órgão fiscalizador é a POLÍCIA FEDERAL. Se ela abrir uma investigação e

comprovar que você utilizou essa possibilidade para fins diversos, poderá ser responsabilizado criminalmente, perder o CR e perder a arma legalizada.